FORMULÁRIO A

PEDIDO DE CITAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO DE ATOS
(Artigo 8.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação e à notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação ou notificação de atos) (JO L 405 de 2.12.2020, p. 1)] ([1]))

N.o de referência da entidade de origem:

1. ENTIDADE DE ORIGEM

1.1. Identificação:

1.2. Endereço:

1.2.1. Rua + número/caixa postal:

1.2.2. Localidade + código postal:

1.2.3. País:

1.3. Telefone :

1.4. Fax : (*)

1.5. Correio eletrónico (e-mail):

2. ENTIDADE REQUERIDA

2.1. Identificação:

2.2. Endereço:

2.2.1. Rua e n.o/caixa postal:

2.2.2. Localidade e código postal:

2.2.3. País:

2.3. Telefone:

2.4. Fax: (*)

2.5. Correio eletrónico:

3. REQUERENTE(S) ([2])

3.1. Identificação:

3.2. Endereço:

3.2.1. Rua e n.o/caixa postal:

3.2.2. Localidade e código postal:

Generated by the European e-Justice Portal

3.2.3. País:

3.3. Telefone: (*)

3.4. Fax : (*)

3.5. Correio eletrónico: (*)

4. DESTINATÁRIO

4.1. Identificação:

4.1.1. Data de nascimento, se disponível:

4.2. Endereço:

4.2.1. Rua e n.o/caixa postal:

4.2.2. Localidade e código postal:

4.2.3. País:

4.3. Tel. : (*)

4.4. Fax : (*)

4.5. Correio eletrónico (e-mail): (*)

4.6. Número de identificação pessoal/número de inscrição na segurança social/número da organização/ou equivalente (*):

4.7. Outras informações relativas ao destinatário (*):

5. FORMA DA CITAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO

☐ 5.1. Segundo o direito do Estado-Membro requerido

☐ 5.2. Pela forma específica seguinte

5.2.1. Se esta forma for incompatível com o direito do Estado-Membro requerido, o ato ou atos devem ser citados ou notificados nos termos do direito daquele Estado-Membro:

☐ 5.2.1.1. sim

☐ 5.2.1.2. não

6. ATO A CITAR OU NOTIFICAR

6.1. Natureza do ato:

☐ 6.1.1. Judicial

☐ 6.1.1.1. Petição inicial

☐ 6.1.1.2. Decisão/sentença

☐ 6.1.1.3. Recurso

☐ 6.1.1.4. Outros

Generated by the European e-Justice Portal

☐ 6.1.2. extrajudicial

6.2. Data ou prazo após o(a) qual deixa de ser necessária a citação ou notificação (*):

6.3. Língua do ato:

6.3.1. Original

- ☐ Búlgaro(bg)
- ☐ Checo(cs)
- ☐ Dinamarquês(da)
- ☐ Alemão(de)
- ☐ Grego(el)
- ☐ Inglês(en)
- ☐ Espanhol(es)
- ☐ Estónio(et)
- ☐ Finlandês(fi)
- ☐ Francês(fr)
- ☐ Croata(hr)
- ☐ Húngaro(hu)
- ☐ Italiano(it)
- ☐ Lituano(lt)
- ☐ Letão(lv)
- ☐ Maltês(mt)
- ☐ Neerlandês(nl)
- ☐ Polaco(pl)
- ☐ Português(pt)
- ☐ Romeno(ro)
- ☐ Eslovaco(sk)
- ☐ Esloveno(si)
- ☐ Sueco(sv)
- ☐ Outras

6.3.2. Tradução

- ☐ Búlgaro(bg)
- ☐ Checo(cs)
- ☐ Dinamarquês(da)
- ☐ Alemão(de)
- ☐ Grego(el)
- ☐ Inglês(en)
- ☐ Espanhol(es)
- ☐ Estónio(et)
- ☐ Finlandês(fi)
- ☐ Francês(fr)
- ☐ Croata(hr)
- ☐ Húngaro(hu)
- ☐ Italiano(it)
- ☐ Lituano(lt)
- ☐ Letão(lv)
- ☐ Maltês(mt)
- ☐ Neerlandês(nl)
- ☐ Polaco(pl)

Generated by the European e-Justice Portal

- [ ] Português(pt)
- [ ] Romeno(ro)
- [ ] Eslovaco(sk)
- [ ] Esloveno(si)
- [ ] Sueco(sv)
- [ ] Outras

6.4. Número de documentos anexos:

7. LÍNGUA DA INFORMAÇÃO FACULTADA AO DESTINATÁRIO SOBRE O DIREITO DE RECUSAR O ATO

Para efeitos do artigo 12.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2020/1784, indicar em qual das seguintes línguas, além da língua do Estado-Membro destinatário, devem ser fornecidas as informações:

7.1. Língua oficial ou uma das línguas oficiais do Estado-Membro origem

- [ ] Búlgaro(bg)
- [ ] Checo(cs)
- [ ] Dinamarquês(da)
- [ ] Alemão(de)
- [ ] Grego(el)
- [ ] Inglês(en)
- [ ] Espanhol(es)
- [ ] Estónio(et)
- [ ] Finlandês(fi)
- [ ] Francês(fr)
- [ ] Croata(hr)
- [ ] Húngaro(hu)
- [ ] Italiano(it)
- [ ] Lituano(lt)
- [ ] Letão(lv)
- [ ] Maltês(mt)
- [ ] Neerlandês(nl)
- [ ] Polaco(pl)
- [ ] Português(pt)
- [ ] Romeno(ro)
- [ ] Eslovaco(sk)
- [ ] Esloveno(si)
- [ ] Sueco(sv)

7.2. Língua oficial de outro Estado-Membro que o destinatário poderá compreender

- [ ] Búlgaro(bg)
- [ ] Checo(cs)
- [ ] Dinamarquês(da)
- [ ] Alemão(de)
- [ ] Grego(el)
- [ ] Inglês(en)
- [ ] Espanhol(es)
- [ ] Estónio(et)
- [ ] Finlandês(fi)
- [ ] Francês(fr)
- [ ] Croata(hr)
- [ ] Húngaro(hu)
- [ ] Italiano(it)

Generated by the European e-Justice Portal

- ☐ Lituano(lt)
- ☐ Letão(lv)
- ☐ Maltês(mt)
- ☐ Neerlandês(nl)
- ☐ Polaco(pl)
- ☐ Português(pt)
- ☐ Romeno(ro)
- ☐ Eslovaco(sk)
- ☐ Esloveno(si)
- ☐ Sueco(sv)

8. DEVOLUÇÃO DE CÓPIA DO ATO JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE CITAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO [artigo 5.o, n.o 4, do Regulamento (UE) 2020/1784]

☐ 8.1. sim (neste caso, enviar dois exemplares do ato a citar ou notificar)

☐ 8.2. não

9. MOTIVOS PARA A NÃO TRANSMISSÃO ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMÁTICO DESCENTRALIZADO [artigo 5.o, n.o 4, do Regulamento (UE) 2020/1784] (4) ([4])

A transmissão eletrónica não foi possível devido a:

☐ a uma falha do sistema informático

☐ a circunstâncias excecionais

1. Nos termos do artigo 11.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2020/1784, todas as diligências necessárias à citação ou notificação do ato deverão ser efetuadas logo que possível e, em todo o caso, no prazo de um mês a contar da receção do ato. Caso não vos seja possível proceder à citação ou notificação no prazo de um mês a contar da receção, tal facto deve ser comunicado a esta entidade, mediante a sua indicação no ponto 2 da certidão de citação/notificação ou de não citação/não notificação de um ato.

2. Caso o pedido de citação ou notificação não possa ser satisfeito com base nas informações ou nos atos transmitidos, o vosso organismo, nos termos do artigo 10.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2020/1784, deve entrar em contacto com esta entidade, a fim de obter as informações ou os atos em falta, mediante o preenchimento do Formulário E do anexo I do Regulamento (UE) 2020/1784.

Feito em:

Data:

Assinatura e/ou carimbo ou assinatura eletrónica e/ou selo eletrónico:

([1])JO L 405 de 2.12.2020, p. 1

(*)Esta informação é facultativa.

([2])Se houver mais do que um demandante/requerente, devem ser fornecidas as informações previstas nos pontos 4.1. a 4.5.

([3]) O presente formulário só é aplicável ao Estado-Membro que presta assistência em conformidade com o artigo 7.o, n.o 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2020/1784.

([4])O presente formulário só é aplicável ao Estado-Membro que presta assistência em conformidade com o artigo 7.o, n.o 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2020/1784.

Generated by the European e-Justice Portal